

PROPOSTAS GT CARREIRA

TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
EM EDUCAÇÃO
2 0 2 3



SINDICATO DOS SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
SINDSIFCE - SS - SINASEFE



RESUMO

- 1 Definição de uma DATA-BASE
- 2 TAE na Pesquisa e Extensão
- 3 Revogação dos decretos 9.262/2018 e 10.185/2019
- 4 Paridade em comissões e conselhos
- 5 TAE poder concorrer ao cargo de reitor
- 6 TAE de outro nível e com graduação poder se concorrer ao cargo de direção-geral
- 7 Redução da jornada de trabalho de 40h para 30h, sem redução de salário
- 8 TAE Substituto
- 9 Reconhecimento de Saberes e Competências- RSC TAE
- 10 Reajuste nos percentuais de Incentivo à Qualificação (IQ)
- 11 Reajuste no vencimento básico para todos os níveis, sem exceção
- 12 Reestruturação em 3 macro cargos e pré-requisitos de escolaridade
- 13 Redução do tempo de progressão de 18 para 12 meses
- 14 Aumento de 4 para 8 os níveis de progressão por capacitação
- 15 Incentivo de Atividade Técnico-Administrativa Educacional
- 16 Nova Matriz



1 Definição de uma DATA-BASE

A data-base é um instrumento legal de reposição salarial previsto na Constituição Federal que visa evitar a defasagem salarial do trabalhador. O não cumprimento da data-base fere um princípio básico do direito de todo trabalhador, que é o direito à manutenção do poder de compra de seu salário. Isto resulta em desvalorização salarial, impacta negativamente o desempenho profissional, reflete diretamente na economia (retraindo o consumo) e, também, produz endividamento e adoecimento do trabalhador. Considerando a conjuntura dos últimos sete anos, em que nossa categoria não teve nenhum reajuste, fica difícil aos técnicos administrativos em educação manterem as suas condições básicas de vida, como moradia, saúde e educação. Por isso defendemos o estabelecimento e cumprimento de uma data-base para nossa categoria, assegurando a regulamentação da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que prevê a negociação coletiva, e as discussões das pautas setoriais.

2 TAE na Pesquisa e Extensão

O entendimento de que TAEs podem coordenar projetos de pesquisa e extensão e concorrer a bolsas nessas áreas não é pacificado. Solicitamos que a normatização das atividades técnico-administrativas e as diretrizes regulamentadoras da distribuição da carga horária dos TAEs.

Alteração do inciso II, do art. 8, da Lei 11091/2005, permitindo que TAEs possam coordenar e participar de projetos de pesquisa e extensão, bem como pleitear e receber bolsa, concorrer em editais e participar de programas internacionais de intercâmbio nessas áreas

Alteração do § 1º, do art. 8, da Lei 11091/2005, permitindo que TAEs as atribuições sejam de acordo com o ambiente organizacional ou natureza do cargo.

3 Revogação dos decretos 9.262/2018 e 10.185/2019

Os decretos extinguiram cargos e suspenderam concursos para alguns cargos favorecendo a terceirização e prejudicando cargos de áreas estratégicas como a de Comunicação Social e a de Acessibilidade (tradutores de libras). **Revogação, em especial, do anexo 3 do decreto 10.185/2019**

4 Paridade em comissões e conselhos

Paridade de servidores docentes e taes na constituição de comissões e conselhos.



5 TAE poder concorrer ao cargo de reitor

Atualmente apenas docentes podem concorrer ao cargo de reitor. Solicitamos a Alteração do § 1º do Art. 12 da Lei nº 11.892, de 2008, permitindo que Técnicos Administrativos em Educação se candidatem ao cargo de reitor

6 TAE de outro nível e com graduação poder concorrer ao cargo de direção-geral

Atualmente apenas docentes e taes de nível E (superior) podem concorrer ao cargo de diretor geral de campus. Solicitamos a alteração do § 1º do Art. 13 da Lei nº 11.892, de 2008, excluindo a restrição do nível de classificação dos Técnicos Administrativos em Educação, para que possam se candidatar ao cargo de diretor geral.

7 Redução da jornada de trabalho de 40h para 30h, sem redução de salário

Uma das principais lutas da categoria é a jornada de 30h semanais. Essa reivindicação ganha mais importância quando pensamos nos problemas da mobilidade urbana (horas perdidas no trânsito, longas distâncias, etc).

Pesquisas confirmam que a redução da jornada incentiva a produtividade e possibilita qualidade de vida, garantindo mais tempo aos trabalhadores e trabalhadoras. Além disso, há tecnologia suficiente para se reduzir a jornada (sem redução salarial) gerando mais postos de trabalho.

Outro benefício dessa proposta é a ampliação do atendimento ao público usuário aumentando o alcance dos serviços prestados à sociedade cumprindo a missão e função social das Instituições Federais de Ensino - IFES.

8 TAE Substituto

Os servidores técnico-administrativos em educação (TAE), por vezes, necessitam se afastar por períodos mais longos, superiores a 60 dias. Nos casos de licença por motivo de saúde ou licença maternidade, as atividades administrativas por eles desempenhadas são interrompidas ou divididas com os demais colegas do setor, resultando em sobrecarga para os demais. Ocorre que em cargos específicos e quando há apenas um profissional no campus, as atividades são interrompidas.

Além disso, considerando a inexistência da figura do TAE Substituto, pode ocorrer de o servidor não ser liberado para se capacitar pelo fato da instituição não poder descontinuar a oferta do atendimento.

Por todas essas questões, defendemos a instituição do servidor TAE Substituto, sendo sua contratação sempre vinculada a uma vaga ativa de servidor TAE efetivo.



9 Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC TAE

O Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC permite a percepção de Incentivo à Qualificação equivalente à Especialização, Mestrado e Doutorado, sem a necessidade do detentor do benefício possuir o título. Os docentes já possuem, queremos a implementação para os TAEs e defendemos a construção de uma nova minuta do RSC-TAE diferente da minuta elaborada pelo CONIF, porque entendemos que devem ser contempladas as habilidades e competências características da atividade Técnico-Administrativa em Educação.

10 Reajuste nos percentuais de Incentivo à Qualificação (IQ)

Concomitante à criação do RSC-TAE, propomos reajuste nos percentuais de IQ na proposta a ser encaminhada ao governo para negociação na Mesa Permanente. Na Rede Federal, menos de 5% dos TAEs atingiram a titulação de doutorado.

Solicitamos também que a Portaria nº 27, de 15 de janeiro de 2014, do MEC, que Institui o Plano Nacional de Desenvolvimento Profissional dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, seja devidamente implementada.

Acreditamos também que as atuais regras de correlação direta e indireta devam deixar de existir. A tabela de percentuais de IQ que propomos é a seguinte:

TABELA DEMONSTRATIVA DE RSC E IQ		
Nível de educação formal superior ao previsto para o exercício do cargo equivalente	Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnicos Administrativos em Educação (RSC-TAE)	Percentual do Incentivo à Qualificação (IQ)
Ensino Fundamental completo	RSC-TAE I + Fundamental incompleto	10%
Ensino Médio completo	RSC-TAE II + Fundamental completo	15%
Ensino Médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	RSC-TAE III + Médio completo	20%
Graduação completa	RSC-TAE IV + Médio Técnico Integrado ou Médio com técnico subsequente	40%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	RSC-TAE V + Graduação	50%
Mestrado	RSC-TAE VI + Especialização	75%
Doutorado	RSC-TAE VII + Mestrado	115%

11

Reajuste no vencimento básico para todos os níveis, sem exceção

Propomos um novo piso para o PCCTAE, com a utilização de um reajuste das perdas salariais de 2010 a 2022 - somatório da inflação, com a subtração dos reajustes concedidos durante o período. Acrescentamos a projeção do IPCA para 2023 e, assim, chegamos ao valor de 67%. Também propomos que qualquer cenário de proposta aprovado, deva obrigatoriamente ter reajuste salarial para todos os níveis, sem exceção e sem redução dos seus vencimentos para aplicação de reajuste posterior.

12

Reestruturação em 3 macro cargos e pré-requisitos de escolaridade

Propomos a reestruturação da tabela em 3 macrocargos com a padronização da escolaridade como pré-requisito de ingresso. Abaixo a descrição

Macrocargo 1: Analista em Educação/ÁREA. Pré-requisito: Ensino Superior

Macrocargo 2: Técnico em Educação/ÁREA. Pré-requisito: Nível Médio ou Nível Médio Técnico

Macrocargo 3: Auxiliar em Educação/ÁREA. Pré-requisito: Ensino Fundamental

Dessa forma, não teríamos problemas com a extinção dos cargos, além de poder realizar concurso para as novas profissões que surgem, atualizando a carreira para o mundo do trabalho atual e para o futuro. A racionalização se daria de forma automática para cada macrocargo.

TABELA DE REESTRUTURAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS DE INGRESSO

Macrocargo	PCCTAE	Novo pré-requisito de ingresso
Analista em Educação	Todos os cargos de nível superior	Ensino Superior
Técnico em Educação	Todos os cargos de nível médio ou nível médio técnico	Nível médio ou nível médio técnico
Auxiliar em Educação	Todos os cargos de nível fundamental ou inferior	Nível fundamental



13 Redução do tempo de progressão de 18 para 12 meses

Dois modelos de aposentadoria atualmente atingem mais de 70% dos servidores PCCTAE, e dependem da data da posse:

- Quem assumiu cargo entre 01/01/2004 e 04/02/2013: o valor da aposentadoria será equivalente a 60% da média de todos os salários de contribuição a partir de julho de 1994, com acréscimo de 2% para cada ano que superar 20 anos de tempo de contribuição, limitado ao teto do funcionalismo.
- Quem assumiu cargo público após 04/02/2013: o valor da aposentadoria será estabelecido pelo mesmo cálculo anterior, mas o servidor estará limitado ao teto remuneratório do INSS (que atualmente é de R\$ 7.507,49). Situação semelhante, contudo, mais desvantajosa.

Dessa forma, é mais vantajoso e interessante a esses servidores que se atinja mais rapidamente o topo da carreira, uma vez que levará apenas o equivalente a cerca de 70% do último salário para a aposentadoria.

14 Aumento de 4 para 8 os níveis de progressão por capacitação

Ainda considerando os diferentes regimes previdenciários aos quais os servidores estão submetidos, entendemos que alcançar o topo da carreira de forma mais rápida traz mais benefícios previdenciários para o servidor. Com a mudança de IV para VIII níveis de capacitação é necessária também uma mudança no escalonamento dos cursos de capacitação. Nossa proposta é alterar as tabelas a capacitação de todas as classes, passando a ficar da seguinte forma:

NÍVEL C							
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	40h	60h	80h	100h	120h	140h	160h

NÍVEL D							
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	60h	80h	100h	120h	140h	160h	180h

NÍVEL E							
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	60h	80h	100h	120h	140h	160h	200h



15 Incentivo de Atividade Técnico-Administrativa Educacional

Propomos a criação de um novo Incentivo de Atividade Técnico-Administrativa Educacional, que permitirá recebermos em linha com as demais carreiras do Executivo Federal que desenvolvem atividades semelhantes, com o mesmo grau de responsabilidade, complexidade e nível de capacitação técnica e/ou de escolaridade exigida. Esse incentivo seria para ativos e aposentados.

Apesar de incentivos serem gratificações, conforme o artigo 40 da lei 8.112/1990, que versa a respeito de vencimentos e remunerações dos servidores públicos federais, o artigo 13 da lei 11091/2005, o Manual de Gratificações do Ministério da Economia, Nota Técnica da Advocacia Geral da União, ofício do SIPEC, parecer escritório jurídico Leitão, Espindola & Freitas e resposta do MEC no FALABr, o Sinasefe não tem se colocado contra o mesmo, a exemplo do Incentivo à Qualificação e a Retribuição por Titulação.

16 Nova Matriz

Consideramos 4 cenários para a nova matriz, com linearidade, sem redução salarial para nenhum dos níveis. Usamos a nomenclatura atual. **Se trabalharmos com os novos macrocargos, a título de equivalência, o nível C seria o auxiliar em educação, o nível D o técnico em educação e o nível E o analista em educação.**

CENÁRIO 1 - Sem reajuste, apenas a reestruturação da tabela

Possui linearidade, e macrocargos, 8 níveis de capacitação e 39 padrões no total. Sem nenhum reajuste, é o único cenário onde o nível E não tem o vencimento básico diminuído. O nível C e D tem aumentos salariais. Em cenários sem reajuste e com menos níveis verticais, como por exemplo 31 padrões, tanto o nível E quanto o D sofreriam perdas salariais.

CDE - 31 PADRÕES - PERDA SALARIAL PRO "D" E PRO "E" - MATRIZ 8X12			
Macrocargo	C	D	E
PISO	R\$ 2.120,12	R\$ 2.567,07	\$ 3.355,42
TETO	\$ 4.221,24	R\$ 5.111,14	R\$ 6.680,78

CDE - 39 PADRÕES - MANUTENÇÃO DO VENCIMENTO ATUAL DO "E" - MATRIZ 8X12			
Macrocargo	C	D	E
PISO	R\$ 2.120,12	R\$ 3.108,25	R\$ 4.556,92
TETO	\$ 4.221,24	R\$ 6.188,65	R\$ 9.073,01



CENÁRIO 2 - Reestruturação da tabela com reajuste de 67% e 4% de step

Possui linearidade, 3 macrocargos, 8 níveis de capacitação e 39 padrões no total. Reajuste de 67% e 4% de step. Nesse cenário, é possível garantir reajuste para todos os níveis.

CDE - 36 PADRÕES - REESTRUTURAÇÃO, 67% DE REAJUSTE E 4% DE STEP MATRIZ 8X13			
	C	D	E
PISO	R\$ 3.540,60	R\$ 4.845,56	R\$ 6.631,48
TETO	R\$ 7.459,51	R\$ 10.208,86	R\$ 13.971,52

CDE - 39 PADRÕES - REESTRUTURAÇÃO, 67% DE REAJUSTE E 4% DE STEP MATRIZ 8X12			
	C	D	E
PISO	R\$ 3.540,60	R\$ 5.240,95	R\$ 7.757,89
TETO	R\$ 7.7172,61	R\$ 10.617,21	R\$ 15.716,06

CENÁRIO 3 - Reestruturação da tabela com reajuste de 67% e 4% de step e Incentivo

Possui linearidade, 3 macrocargos, 8 níveis de capacitação e 39 padrões no total. Reajuste de 67% e 4% de step e incentivo. Nesse cenário, é possível garantir reajuste para todos os níveis.

CDE - 36 PADRÕES - REESTRUTURAÇÃO, 67% DE REAJUSTE, 4% DE STEP E INCENTIVO 100 PONTOS - MATRIZ 8X13			
	C	D	E
PISO	R\$ 7.081,20	R\$ 9.802,40	R\$ 13.004,56
TETO	R\$ 14.363,68	R\$ 18.529,27	R\$ 23.708,18

CDE - 39 PADRÕES - REESTRUTURAÇÃO, 67% DE REAJUSTE, 4% DE STEP E INCENTIVO 100 PONTOS - MATRIZ 8X12			
	C	D	E
PISO	R\$ 7.081,20	\$ 10.551,85	\$ 14.839,09
TETO	R\$ 13.899,75	R\$ 19.114,65	R\$ 25.983,81



CENÁRIO 4 - Reestruturação da tabela sem reajuste, 3,9% de step e incentivo de 100 pontos

Possui linearidade, 3 macrocargos, 8 níveis de capacitação e 39 padrões no total. Sem reajuste, 3,9% de step e incentivo de 100 pontos. Nesse cenário, é possível garantir reajuste para todos os níveis.

CDE - 36 PADRÕES - REESTRUTURAÇÃO, SEM REAJUSTE, 3,9% DE STEP E INCENTIVO DE 100 PONTOS - MATRIZ 8X13			
	C	D	E
PISO	R\$ 4.240,24	R\$ 5.847,45	R\$ 7.726,51
TETO	R\$ 8.520,10	R\$ 10.938,63	R\$ 13.919,51

CDE - 39 PADRÕES - REESTRUTURAÇÃO, SEM REAJUSTE, 3,9% DE STEP E INCENTIVO DE 100 PONTOS - MATRIZ 8X12			
	C	D	E
PISO	R\$ 4.240,24	R\$ 6.288,43	R\$ 8.797,16
TETO	R\$ 8.249,47	R\$ 11.276,94	R\$ 15.221,36

GT CARREIRA TAE DO SINDSIFCE



REFERÊNCIAS

Advocacia Geral da União. **NOTA n. 00012/2021/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU**. Disponível em: <https://www.progpe.ufscar.br/arquivos/legislacao/nota-12-2021-iq-rt-ufscar-pgf-agu.pdf>. Acessado em: 12 de junho de 2023

Escritório Jurídico Leitão, Espíndola & Freitas Advocacia. **Parecer Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação. Natureza Jurídica de Gratificação**. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1nPEJi7MLMCMegNaZjmkJgEFHmd18v3q?usp=sharing>. Acessado em: 12 de junho de 2023

Escritório Jurídico Leitão, Espíndola & Freitas Advocacia. **Parecer Paridade e Integralidade de Aposentadoria de Servidores Públicos Federais**. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1nPEJi7MLMCMegNaZjmkJgEFHmd18v3q?usp=sharing>. Acessado em: 12 de junho de 2023

FALABR. **Resposta do MEC sobre IQ e RT serem Gratificações**. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1nPEJi7MLMCMegNaZjmkJgEFHmd18v3q?usp=sharing>. Acessado em: 12 de junho de 2023

Ministério da Economia. **OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME-Uniformização de entendimentos acerca de comprovação de titulação para o pagamento da Gratificação de Incentivo à Qualificação ou Retribuição por Titulação**. Disponível em: <https://dafdc.ufsc.br/files/2019/07/Of%C3%ADcio-Circular-SEI-n%C2%BA-2-2019.pdf>. Acessado em: 12 de junho de 2023

Ministério da Economia. **Manual Procedimentos de Gratificações**. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/arquivos/manual-de-gratificacao.pdf>

Portaria nº 27, de 15 de janeiro de 2014, do MEC. Disponível em: < <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=26&data=16/01/2014>>. Acessado em: 12 de junho de 2023

Proposta da comissão Nacional de Supervisão (CNS) aprovada na 178ª plena, SINASEFE, 2023

Propostas para o PCCTAE Campanha Salarial 2024, TAES na Luta Brasil, 2023



CENÁRIO 1

CDE - 39 padrões - manutenção do vencimento atual do "E" - Matriz 8x12

Reajuste	0,00%	C								D								E									
Base Atual	R\$ 2.120,12	Piso				R\$ 2.120,12				Piso				R\$ 3.108,25				Piso				R\$ 4.556,92					
Base reajustada	R\$ 2.120,12	Teto				R\$ 4.221,24				Teto				R\$ 6.188,65				Teto				R\$ 9.073,01					
Step	Valor	C								D								E									
3,90%		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII		
P 1	R\$ 2.120,12	1																									
P 2	R\$ 2.202,80	2	1																								
P 3	R\$ 2.288,71	3	2	1																							
P 4	R\$ 2.377,97	4	3	2	1																						
P 5	R\$ 2.470,71	5	4	3	2	1																					
P 6	R\$ 2.567,07	6	5	4	3	2	1																				
P 7	R\$ 2.667,19	7	6	5	4	3	2	1																			
P 8	R\$ 2.771,21	8	7	6	5	4	3	2	1																		
P 9	R\$ 2.879,29	9	8	7	6	5	4	3	2																		
P 10	R\$ 2.991,58	10	9	8	7	6	5	4	3																		
P 11	R\$ 3.108,25	11	10	9	8	7	6	5	4	1																	
P 12	R\$ 3.229,47	12	11	10	9	8	7	6	5	2	1																
P 13	R\$ 3.355,42		12	11	10	9	8	7	6	3	2	1															
P 14	R\$ 3.486,28			12	11	10	9	8	7	4	3	2	1														
P 15	R\$ 3.622,25				12	11	10	9	8	5	4	3	2	1													
P 16	R\$ 3.763,52					12	11	10	9	6	5	4	3	2	1												
P 17	R\$ 3.910,29						12	11	10	7	6	5	4	3	2	1											
P 18	R\$ 4.062,79							12	11	8	7	6	5	4	3	2	1										
P 19	R\$ 4.221,24								12	9	8	7	6	5	4	3	2										
P 20	R\$ 4.385,87									10	9	8	7	6	5	4	3										
P 21	R\$ 4.556,92									11	10	9	8	7	6	5	4	1									
P 22	R\$ 4.734,64									12	11	10	9	8	7	6	5	2	1								
P 23	R\$ 4.919,29										12	11	10	9	8	7	6	3	2	1							
P 24	R\$ 5.111,14											12	11	10	9	8	7	4	3	2	1						
P 25	R\$ 5.310,48												12	11	10	9	8	5	4	3	2	1					
P 26	R\$ 5.517,59													12	11	10	9	6	5	4	3	2	1				
P 27	R\$ 5.732,77														12	11	10	7	6	5	4	3	2	1			
P 28	R\$ 5.956,35															12	11	8	7	6	5	4	3	2	1		
P 29	R\$ 6.188,65																12	9	8	7	6	5	4	3	2		
P 30	R\$ 6.430,01																	10	9	8	7	6	5	4	3		
P 31	R\$ 6.680,78																		11	10	9	8	7	6	5	4	
P 32	R\$ 6.941,33																			12	11	10	9	8	7	6	5
P 33	R\$ 7.212,04																				12	11	10	9	8	7	6
P 34	R\$ 7.493,31																					12	11	10	9	8	7
P 35	R\$ 7.785,55																						12	11	10	9	8
P 36	R\$ 8.089,18																							12	11	10	9
P 37	R\$ 8.404,66																								12	11	10
P 38	R\$ 8.732,44																									12	11
P 39	R\$ 9.073,01																										12



CENÁRIO 2 39 padrões - reestruturação, 67% de reajuste e 4% de step - Matriz 8x12

Reajuste	67,00%	C								D								E									
Base Atual	R\$ 2.120,12	Piso				R\$ 3.540,60				Piso				R\$ 5.240,95				Piso				R\$ 7.757,89					
Base reajustada	R\$ 3.540,60	Teto				R\$ 7.172,61				Teto				R\$ 10.617,21				Teto				R\$ 15.716,06					
Step	Valor	C								D								E									
4,00%		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII		
P 1	R\$ 3.540,60	1																									
P 2	R\$ 3.682,22	2	1																								
P 3	R\$ 3.829,51	3	2	1																							
P 4	R\$ 3.982,69	4	3	2	1																						
P 5	R\$ 4.142,00	5	4	3	2	1																					
P 6	R\$ 4.307,68	6	5	4	3	2	1																				
P 7	R\$ 4.479,99	7	6	5	4	3	2	1																			
P 8	R\$ 4.659,19	8	7	6	5	4	3	2	1																		
P 9	R\$ 4.845,56	9	8	7	6	5	4	3	2																		
P 10	R\$ 5.039,38	10	9	8	7	6	5	4	3																		
P 11	R\$ 5.240,95	11	10	9	8	7	6	5	4	1																	
P 12	R\$ 5.450,59	12	11	10	9	8	7	6	5	2	1																
P 13	R\$ 5.668,62		12	11	10	9	8	7	6	3	2	1															
P 14	R\$ 5.895,36			12	11	10	9	8	7	4	3	2	1														
P 15	R\$ 6.131,17				12	11	10	9	8	5	4	3	2	1													
P 16	R\$ 6.376,42					12	11	10	9	6	5	4	3	2	1												
P 17	R\$ 6.631,48						12	11	10	7	6	5	4	3	2	1											
P 18	R\$ 6.896,74							12	11	8	7	6	5	4	3	2	1										
P 19	R\$ 7.172,61								12	9	8	7	6	5	4	3	2										
P 20	R\$ 7.459,51									10	9	8	7	6	5	4	3										
P 21	R\$ 7.757,89									11	10	9	8	7	6	5	4	1									
P 22	R\$ 8.068,21									12	11	10	9	8	7	6	5	2	1								
P 23	R\$ 8.390,94										12	11	10	9	8	7	6	3	2	1							
P 24	R\$ 8.726,57											12	11	10	9	8	7	4	3	2	1						
P 25	R\$ 9.075,64												12	11	10	9	8	5	4	3	2	1					
P 26	R\$ 9.438,66													12	11	10	9	6	5	4	3	2	1				
P 27	R\$ 9.816,21														12	11	10	7	6	5	4	3	2	1			
P 28	R\$ 10.208,86															12	11	8	7	6	5	4	3	2	1		
P 29	R\$ 10.617,21																12	9	8	7	6	5	4	3	2		
P 30	R\$ 11.041,90																	10	9	8	7	6	5	4	3		
P 31	R\$ 11.483,57																		11	10	9	8	7	6	5	4	
P 32	R\$ 11.942,92																			12	11	10	9	8	7	6	5
P 33	R\$ 12.420,63																				12	11	10	9	8	7	6
P 34	R\$ 12.917,46																					12	11	10	9	8	7
P 35	R\$ 13.434,16																						12	11	10	9	8
P 36	R\$ 13.971,52																							12	11	10	9
P 37	R\$ 14.530,39																								12	11	10
P 38	R\$ 15.111,60																									12	11
P 39	R\$ 15.716,06																										12



CENÁRIO 3

36 padrões - reestruturação, 67% de reajuste, 4% de step e incentivo 100 pontos - Matriz 8x13

Reajuste	67,00%	C								D								E								Incentivo	100,00%		
Base Atual	R\$ 2.120,12	Piso				R\$ 7.081,20				Piso				R\$ 9.802,40				Piso				R\$ 13.004,56				C/D	72,24%		
Base reajustada	R\$ 3.540,60	Teto				R\$ 13.899,75				Teto				R\$ 17.959,59				Teto				R\$ 22.993,78				D/E	75,38%		
Step	4,00%	C								D								E								Incentivo	VB + Incentivo		
Valor		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII				
P 1	R\$ 3.540,60	1																									R\$ 3.540,60	R\$ 7.081,20	
P 2	R\$ 3.682,22	2	1																									R\$ 3.717,63	R\$ 7.399,85
P 3	R\$ 3.829,51	3	2	1																								R\$ 3.894,66	R\$ 7.724,17
P 4	R\$ 3.982,69	4	3	2	1																							R\$ 4.071,69	R\$ 8.054,38
P 5	R\$ 4.142,00	5	4	3	2	1																						R\$ 4.248,72	R\$ 8.390,72
P 6	R\$ 4.307,68	6	5	4	3	2	1																					R\$ 4.425,75	R\$ 8.733,43
P 7	R\$ 4.479,99	7	6	5	4	3	2	1																				R\$ 4.602,78	R\$ 9.082,77
P 8	R\$ 4.659,19	8	7	6	5	4	3	2	1																			R\$ 4.779,81	R\$ 9.439,00
P 9	R\$ 4.845,56	9	8	7	6	5	4	3	2	1																		R\$ 4.956,84	R\$ 9.802,40
P 10	R\$ 5.039,38	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1																	R\$ 5.133,87	R\$ 10.173,25
P 11	R\$ 5.240,95	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1																R\$ 5.310,90	R\$ 10.551,85
P 12	R\$ 5.450,59	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1															R\$ 5.487,93	R\$ 10.938,52
P 13	R\$ 5.668,62	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1														R\$ 5.664,96	R\$ 11.333,58
P 14	R\$ 5.895,36		13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1													R\$ 5.841,99	R\$ 11.737,35
P 15	R\$ 6.131,17			13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1												R\$ 6.019,02	R\$ 12.150,20
P 16	R\$ 6.376,42				13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1											R\$ 6.196,05	R\$ 12.572,47
P 17	R\$ 6.631,48					13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1										R\$ 6.373,08	R\$ 13.004,56
P 18	R\$ 6.896,74						13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1									R\$ 6.550,11	R\$ 13.446,85
P 19	R\$ 7.172,61							13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1								R\$ 6.727,14	R\$ 13.899,75
P 20	R\$ 7.459,51								13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1							R\$ 6.904,17	R\$ 14.363,68
P 21	R\$ 7.757,89									13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						R\$ 7.081,20	R\$ 14.839,09
P 22	R\$ 8.068,21										13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					R\$ 7.258,23	R\$ 15.326,44
P 23	R\$ 8.390,94											13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1				R\$ 7.435,26	R\$ 15.826,20
P 24	R\$ 8.726,57												13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			R\$ 7.612,29	R\$ 16.338,86
P 25	R\$ 9.075,64													13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2			R\$ 7.789,32	R\$ 16.864,96
P 26	R\$ 9.438,66														13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3			R\$ 7.966,35	R\$ 17.405,01
P 27	R\$ 9.816,21															13	12	11	10	9	8	7	6	5	4			R\$ 8.143,38	R\$ 17.959,59
P 28	R\$ 10.208,86																13	12	11	10	9	8	7	6	5			R\$ 8.320,41	R\$ 18.529,27
P 29	R\$ 10.617,21																	13	12	11	10	9	8	7	6			R\$ 8.497,44	R\$ 19.114,65
P 30	R\$ 11.041,90																		13	12	11	10	9	8	7			R\$ 8.674,47	R\$ 19.716,37
P 31	R\$ 11.483,57																			13	12	11	10	9	8			R\$ 8.851,50	R\$ 20.335,08
P 32	R\$ 11.942,92																				13	12	11	10	9			R\$ 9.028,53	R\$ 20.971,45
P 33	R\$ 12.420,63																					13	12	11	10			R\$ 9.205,56	R\$ 21.626,20
P 34	R\$ 12.917,46																						13	12	11			R\$ 9.382,59	R\$ 22.300,05
P 35	R\$ 13.434,16																							13	12			R\$ 9.559,62	R\$ 22.993,78
P 36	R\$ 13.971,52																								13			R\$ 9.736,65	R\$ 23.708,18



CENÁRIO 3

39 padrões - reestruturação, 67% de reajuste, 4% de step e incentivo 100 pontos - Matriz 8x12

Reajuste	67,00%	C								D								E								Incentivo	100,00%				
Base Atual	R\$ 2.120,12	Piso				R\$ 7.081,20				Piso				R\$ 10.551,85				Piso				R\$ 14.839,09									
Base reajustada	R\$ 3.540,60	Teto				R\$ 13.899,75				Teto				R\$ 19.114,65				Teto				R\$ 25.983,81									
Step	Valor	C								D								E								Incentivo	VB + Incentivo				
4,00%		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII						
P 1	R\$ 3.540,60	1																									R\$ 3.540,60	R\$ 7.081,20			
P 2	R\$ 3.682,22	2	1																									R\$ 3.717,63	R\$ 7.399,85		
P 3	R\$ 3.829,51	3	2	1																								R\$ 3.894,66	R\$ 7.724,17		
P 4	R\$ 3.982,69	4	3	2	1																							R\$ 4.071,69	R\$ 8.054,38		
P 5	R\$ 4.142,00	5	4	3	2	1																						R\$ 4.248,72	R\$ 8.390,72		
P 6	R\$ 4.307,68	6	5	4	3	2	1																					R\$ 4.425,75	R\$ 8.733,43		
P 7	R\$ 4.479,99	7	6	5	4	3	2	1																				R\$ 4.602,78	R\$ 9.082,77		
P 8	R\$ 4.659,19	8	7	6	5	4	3	2	1																			R\$ 4.779,81	R\$ 9.439,00		
P 9	R\$ 4.845,56	9	8	7	6	5	4	3	2																			R\$ 4.956,84	R\$ 9.802,40		
P 10	R\$ 5.039,38	10	9	8	7	6	5	4	3																			R\$ 5.133,87	R\$ 10.173,25		
P 11	R\$ 5.240,95	11	10	9	8	7	6	5	4	1																		R\$ 5.310,90	R\$ 10.551,85		
P 12	R\$ 5.450,59	12	11	10	9	8	7	6	5	2	1																	R\$ 5.487,93	R\$ 10.938,52		
P 13	R\$ 5.668,62		12	11	10	9	8	7	6	3	2	1																R\$ 5.664,96	R\$ 11.333,58		
P 14	R\$ 5.895,36			12	11	10	9	8	7	4	3	2	1															R\$ 5.841,99	R\$ 11.737,35		
P 15	R\$ 6.131,17				12	11	10	9	8	5	4	3	2	1														R\$ 6.019,02	R\$ 12.150,20		
P 16	R\$ 6.376,42					12	11	10	9	6	5	4	3	2	1													R\$ 6.196,05	R\$ 12.572,47		
P 17	R\$ 6.631,48						12	11	10	7	6	5	4	3	2	1												R\$ 6.373,08	R\$ 13.004,56		
P 18	R\$ 6.896,74							12	11	8	7	6	5	4	3	2	1											R\$ 6.550,11	R\$ 13.446,85		
P 19	R\$ 7.172,61								12	9	8	7	6	5	4	3	2											R\$ 6.727,14	R\$ 13.899,75		
P 20	R\$ 7.459,51									10	9	8	7	6	5	4	3											R\$ 6.904,17	R\$ 14.363,68		
P 21	R\$ 7.757,89										11	10	9	8	7	6	5	4	1									R\$ 7.081,20	R\$ 14.839,09		
P 22	R\$ 8.068,21										12	11	10	9	8	7	6	5	2	1								R\$ 7.258,23	R\$ 15.326,44		
P 23	R\$ 8.390,94											12	11	10	9	8	7	6	3	2	1							R\$ 7.435,26	R\$ 15.826,20		
P 24	R\$ 8.726,57												12	11	10	9	8	7	4	3	2	1						R\$ 7.612,29	R\$ 16.338,86		
P 25	R\$ 9.075,64													12	11	10	9	8	5	4	3	2	1					R\$ 7.789,32	R\$ 16.864,96		
P 26	R\$ 9.438,66														12	11	10	9	6	5	4	3	2	1				R\$ 7.966,35	R\$ 17.405,01		
P 27	R\$ 9.816,21															12	11	10	7	6	5	4	3	2	1			R\$ 8.143,38	R\$ 17.959,59		
P 28	R\$ 10.208,86																12	11	8	7	6	5	4	3	2	1		R\$ 8.320,41	R\$ 18.529,27		
P 29	R\$ 10.617,21																	12	9	8	7	6	5	4	3	2		R\$ 8.497,44	R\$ 19.114,65		
P 30	R\$ 11.041,90																		10	9	8	7	6	5	4	3		R\$ 8.674,47	R\$ 19.716,37		
P 31	R\$ 11.483,57																			11	10	9	8	7	6	5	4		R\$ 8.851,50	R\$ 20.335,08	
P 32	R\$ 11.942,92																				12	11	10	9	8	7	6	5		R\$ 9.028,53	R\$ 20.971,45
P 33	R\$ 12.420,63																					12	11	10	9	8	7	6		R\$ 9.205,56	R\$ 21.626,20
P 34	R\$ 12.917,46																						12	11	10	9	8	7		R\$ 9.382,59	R\$ 22.300,05
P 35	R\$ 13.434,16																							12	11	10	9	8		R\$ 9.559,62	R\$ 22.993,78
P 36	R\$ 13.971,52																								12	11	10	9		R\$ 9.736,65	R\$ 23.708,18
P 37	R\$ 14.530,39																									12	11	10		R\$ 9.913,68	R\$ 24.444,07
P 38	R\$ 15.111,60																										12	11		R\$ 10.090,71	R\$ 25.202,31
P 39	R\$ 15.716,06																										12		R\$ 10.267,74	R\$ 25.983,81	



CENÁRIO 4 36 padrões - reestruturação, sem reajuste, 3,9% de step e incentivo de 100 pontos - Matriz 8x13

Reajuste	0,00%	C								D								E								Incentivo	100,00%	
Base Atual	R\$ 2.120,12	Piso								Piso								Piso								C/D	72,51%	
Base reajustada	R\$ 2.120,12	Teto								Teto								Teto								D/E	75,68%	
Step	3,90%	C								D								E								Incentivo	VB + Incentivo	
Valor		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
P 1	R\$ 2.120,12	1																								R\$ 2.120,12	R\$ 4.240,24	
P 2	R\$ 2.202,80	2	1																								R\$ 2.226,13	R\$ 4.428,93
P 3	R\$ 2.288,71	3	2	1																							R\$ 2.332,13	R\$ 4.620,85
P 4	R\$ 2.377,97	4	3	2	1																						R\$ 2.438,14	R\$ 4.816,11
P 5	R\$ 2.470,71	5	4	3	2	1																					R\$ 2.544,14	R\$ 5.014,86
P 6	R\$ 2.567,07	6	5	4	3	2	1																				R\$ 2.650,15	R\$ 5.217,22
P 7	R\$ 2.667,19	7	6	5	4	3	2	1																			R\$ 2.756,16	R\$ 5.423,34
P 8	R\$ 2.771,21	8	7	6	5	4	3	2	1																		R\$ 2.862,16	R\$ 5.633,37
P 9	R\$ 2.879,29	9	8	7	6	5	4	3	2	1																	R\$ 2.968,17	R\$ 5.847,45
P 10	R\$ 2.991,58	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1																R\$ 3.074,17	R\$ 6.065,75
P 11	R\$ 3.108,25	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1															R\$ 3.180,18	R\$ 6.288,43
P 12	R\$ 3.229,47	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1														R\$ 3.286,19	R\$ 6.515,66
P 13	R\$ 3.355,42	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1													R\$ 3.392,19	R\$ 6.747,61
P 14	R\$ 3.486,28		13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1												R\$ 3.498,20	R\$ 6.984,48
P 15	R\$ 3.622,25			13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1											R\$ 3.604,20	R\$ 7.226,45
P 16	R\$ 3.763,52				13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1										R\$ 3.710,21	R\$ 7.473,73
P 17	R\$ 3.910,29					13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1									R\$ 3.816,22	R\$ 7.726,51
P 18	R\$ 4.062,79						13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1								R\$ 3.922,22	R\$ 7.985,02
P 19	R\$ 4.221,24							13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1							R\$ 4.028,23	R\$ 8.249,47
P 20	R\$ 4.385,87								13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						R\$ 4.134,23	R\$ 8.520,10
P 21	R\$ 4.556,92									13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					R\$ 4.240,24	R\$ 8.797,16
P 22	R\$ 4.734,64										13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1				R\$ 4.346,25	R\$ 9.080,89
P 23	R\$ 4.919,29											13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			R\$ 4.452,25	R\$ 9.371,54
P 24	R\$ 5.111,14												13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		R\$ 4.558,26	R\$ 9.669,40
P 25	R\$ 5.310,48													13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2		R\$ 4.664,26	R\$ 9.974,74
P 26	R\$ 5.517,59														13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3		R\$ 4.770,27	R\$ 10.287,86
P 27	R\$ 5.732,77															13	12	11	10	9	8	7	6	5	4		R\$ 4.876,28	R\$ 10.609,05
P 28	R\$ 5.956,35																13	12	11	10	9	8	7	6	5		R\$ 4.982,28	R\$ 10.938,63
P 29	R\$ 6.188,65																	13	12	11	10	9	8	7	6		R\$ 5.088,29	R\$ 11.276,94
P 30	R\$ 6.430,01																		13	12	11	10	9	8	7		R\$ 5.194,29	R\$ 11.624,30
P 31	R\$ 6.680,78																			13	12	11	10	9	8		R\$ 5.300,30	R\$ 11.981,08
P 32	R\$ 6.941,33																				13	12	11	10	9		R\$ 5.406,31	R\$ 12.347,63
P 33	R\$ 7.212,04																					13	12	11	10		R\$ 5.512,31	R\$ 12.724,35
P 34	R\$ 7.493,31																						13	12	11		R\$ 5.618,32	R\$ 13.111,62
P 35	R\$ 7.785,55																							13	12		R\$ 5.724,32	R\$ 13.509,87
P 36	R\$ 8.089,18																								13		R\$ 5.830,33	R\$ 13.919,51



CENÁRIO 4

39 padrões - reestruturação, sem reajuste, 3,9% de step e incentivo de 100 pontos - Matriz 8x12

Reajuste	0,00%	C								D								E								Incentivo	100,00%	
Base Atual	R\$ 2.120,12	Piso				R\$ 4.240,24				Piso				R\$ 6.288,43				Piso				R\$ 8.797,16						
Base reajustada	R\$ 2.120,12	Teto				R\$ 8.249,47				Teto				R\$ 11.276,94				Teto				R\$ 15.221,36						
Step	3,90%	C								D								E								Incentivo	VB + Incentivo	
Valor		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
P 1	R\$ 2.120,12	1																								R\$ 2.120,12	R\$ 4.240,24	
P 2	R\$ 2.202,80	2	1																								R\$ 2.226,13	R\$ 4.428,93
P 3	R\$ 2.288,71	3	2	1																							R\$ 2.332,13	R\$ 4.620,85
P 4	R\$ 2.377,97	4	3	2	1																						R\$ 2.438,14	R\$ 4.816,11
P 5	R\$ 2.470,71	5	4	3	2	1																					R\$ 2.544,14	R\$ 5.014,86
P 6	R\$ 2.567,07	6	5	4	3	2	1																				R\$ 2.650,15	R\$ 5.217,22
P 7	R\$ 2.667,19	7	6	5	4	3	2	1																			R\$ 2.756,16	R\$ 5.423,34
P 8	R\$ 2.771,21	8	7	6	5	4	3	2	1																		R\$ 2.862,16	R\$ 5.633,37
P 9	R\$ 2.879,29	9	8	7	6	5	4	3	2																		R\$ 2.968,17	R\$ 5.847,45
P 10	R\$ 2.991,58	10	9	8	7	6	5	4	3																		R\$ 3.074,17	R\$ 6.065,75
P 11	R\$ 3.108,25	11	10	9	8	7	6	5	4	1																	R\$ 3.180,18	R\$ 6.288,43
P 12	R\$ 3.229,47	12	11	10	9	8	7	6	5	2	1																R\$ 3.286,19	R\$ 6.515,66
P 13	R\$ 3.355,42		12	11	10	9	8	7	6	3	2	1															R\$ 3.392,19	R\$ 6.747,61
P 14	R\$ 3.486,28			12	11	10	9	8	7	4	3	2	1														R\$ 3.498,20	R\$ 6.984,48
P 15	R\$ 3.622,25				12	11	10	9	8	5	4	3	2	1													R\$ 3.604,20	R\$ 7.226,45
P 16	R\$ 3.763,52					12	11	10	9	6	5	4	3	2	1												R\$ 3.710,21	R\$ 7.473,73
P 17	R\$ 3.910,29						12	11	10	7	6	5	4	3	2	1											R\$ 3.816,22	R\$ 7.726,51
P 18	R\$ 4.062,79							12	11	8	7	6	5	4	3	2	1										R\$ 3.922,22	R\$ 7.985,02
P 19	R\$ 4.221,24								12	9	8	7	6	5	4	3	2										R\$ 4.028,23	R\$ 8.249,47
P 20	R\$ 4.385,87									10	9	8	7	6	5	4	3										R\$ 4.134,23	R\$ 8.520,10
P 21	R\$ 4.556,92									11	10	9	8	7	6	5	4	1									R\$ 4.240,24	R\$ 8.797,16
P 22	R\$ 4.734,64									12	11	10	9	8	7	6	5	2	1								R\$ 4.346,25	R\$ 9.080,89
P 23	R\$ 4.919,29										12	11	10	9	8	7	6	3	2	1							R\$ 4.452,25	R\$ 9.371,54
P 24	R\$ 5.111,14											12	11	10	9	8	7	4	3	2	1						R\$ 4.558,26	R\$ 9.669,40
P 25	R\$ 5.310,48												12	11	10	9	8	5	4	3	2	1					R\$ 4.664,26	R\$ 9.974,74
P 26	R\$ 5.517,59													12	11	10	9	6	5	4	3	2	1				R\$ 4.770,27	R\$ 10.287,86
P 27	R\$ 5.732,77														12	11	10	7	6	5	4	3	2	1			R\$ 4.876,28	R\$ 10.609,05
P 28	R\$ 5.956,35															12	11	8	7	6	5	4	3	2	1		R\$ 4.982,28	R\$ 10.938,63
P 29	R\$ 6.188,65																12	9	8	7	6	5	4	3	2		R\$ 5.088,29	R\$ 11.276,94
P 30	R\$ 6.430,01																	10	9	8	7	6	5	4	3		R\$ 5.194,29	R\$ 11.624,30
P 31	R\$ 6.680,78																	11	10	9	8	7	6	5	4		R\$ 5.300,30	R\$ 11.981,08
P 32	R\$ 6.941,33																	12	11	10	9	8	7	6	5		R\$ 5.406,31	R\$ 12.347,63
P 33	R\$ 7.212,04																		12	11	10	9	8	7	6		R\$ 5.512,31	R\$ 12.724,35
P 34	R\$ 7.493,31																			12	11	10	9	8	7		R\$ 5.618,32	R\$ 13.111,62
P 35	R\$ 7.785,55																				12	11	10	9	8		R\$ 5.724,32	R\$ 13.509,87
P 36	R\$ 8.089,18																					12	11	10	9		R\$ 5.830,33	R\$ 13.919,51
P 37	R\$ 8.404,66																						12	11	10		R\$ 5.936,34	R\$ 14.341,00
P 38	R\$ 8.732,44																							12	11		R\$ 6.042,34	R\$ 14.774,78
P 39	R\$ 9.073,01																								12		R\$ 6.148,35	R\$ 15.221,36



**SINDICATO DOS SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
SINDSIFCE - SS - SINASEFE**



sindsifce.com.br



@sindsifce



@sindsifcesinasefe



Rua Aratuba, nº 01 A, Benfica
Fortaleza-CE - CEP: 60040-540

**PROPOSTAS
GT CARREIRA**

**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
EM EDUCAÇÃO**

2 0 2 3

